



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/91.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES., RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1989.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso regular de suas prerrogativas Constitucionais e Regimentais, faço saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Fundão, relativas ao exercício de 1989 integralmente.

Artigo 2º - Fica ratificada ainda o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 017/91, relativo à prestação de contas de que trata a Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES., em 20 de maio de 1991.


ASTURIANO BENITO CASTANO
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um e publicada no lugar de costume.


VALDEMAR JOSÉ GUSTAVO